



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 104/2013

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

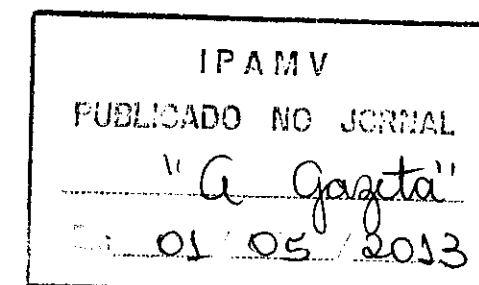
RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **Luiz Carlos Falcão**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "D", matrícula nº 55050, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013.

Vitória, 30 de abril de 2013.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidenta do IPAMV



Processo IPAMV nº 81/2013



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 104/2013

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

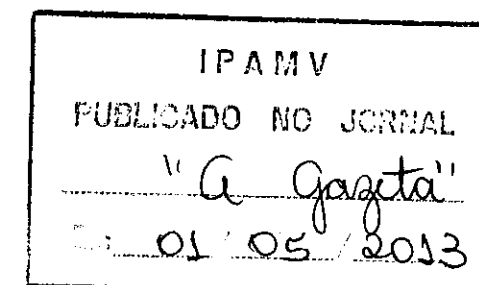
RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **Luiz Carlos Falcão**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Operacional, Grupo I, Classe II, Referência "D", matrícula nº 55050, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013.

Vitória, 30 de abril de 2013.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidenta do IPAMV



Processo IPAMV nº 81/2013